

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Foz do Iguaçu - Paraná  <b>GUILHERME MARANHÃO NETO</b> Oficial Registrador	<b>REGISTRO GERAL</b>	Livro 02	Ficha 01
	MATRÍCULA Nº <b>842</b>	RUBRICA	

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRENO Nº10, DA QUADRA Nº10, RESERVA TÉCNICA do Loteamento **JARDIM ELIZA I**, situado nesta Cidade, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de **600,00m2**, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**, na distância de 30,00ms no rumo de NW80°20'SE, confrontando com o Lote nº09; **AO SUL**, na distância de 30,00ms, no rumo de NW80°20'SE, confrontando com o Lote nº11; **A LESTE**, na distância de 20,00ms, no rumo de SW09°40'NE, confrontando com a Rua nº13; e a **OESTE**, na distância de 20,00ms, no rumo de SW09°40'NE, confrontando com os Lotes nºs08 e 12.

**PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CGC/MF sob o nº76.206.606/0003-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Matrícula nº11.483 do Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 1991. (a) **Guilherme de Albuquerque Maranhão Neto. Oficial do Registro.**

**R=01/842 - PROT. Nº0736 DE 11/07/1991** = De conformidade a **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada às fls. nº178, do Livro 129-N, em data de 20 de janeiro de 1983, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta Cidade, Município e Comarca, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula em sua totalidade foi **DOADO** em favor de **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU - ASSERPI**, com sede nesta Cidade, á praça Getúlio Vargas, 280, inscrita no CGC/MF sob o nº75.424.529/0001-47, pelo preço certo e ajustado de Cz\$1.000.000,00, sendo incluído neste valor outros imóveis, sem condições. ITBI nºs/Nº, Custas 280 (vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 1991. (a) **Guilherme de Albuquerque Maranhão Neto. Oficial do Registro.**

**R=02/842 - PROT. Nº23.862 DE 05/11/2002** = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA A SER PARCELADA, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada às Fls. 05, do Livro Nº476-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Cidade, em data de 30 de outubro de 2002, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, **FOI HIPOTECADO, em primeira Hipoteca**, em favor da **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, (Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR), inscrita no CGC/MF. sob o Nº00.394.460/0225-44. Tendo como **DEVEDORA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU**, acima citada e qualificada. Pelo Valor de **R\$R\$ 762.254,02(setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, estando incluído neste valor outros imóveis, a ser atualizado de acordo com a legislação aplicável ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS. A devedora requereu o parcelamento deste débito nos termos do Programa de Recuperação - Fiscal - REFIS, tendo optado pelo regime de tributação **ISENTA**. A devedora obriga-se a pagar a dívida confessada nos termos previsto pela legislação inerente ao REFIS, fixando-se que o valor de cada parcela será determinado em função da receita bruta do mês imediatamente anterior. Foi-me apresentada e fica arquivada nesta Serventia sob o Nº839, a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$435,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. C:2.156(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 2002. (a) **OFICIAL REGISTRADOR. (A. T.)**.

**R=03/842 - PROT. Nº48.135 DE 12/05/2010** = Em cumprimento ao **MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**, expedido pela 1ª Vara Federal e JEF Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Sergio Luis Ruivo Marques, em data de 12 de março de 2010, extraído dos **AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº2009.70.02.008155-2/PR**, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, não qualificado no mandado; e **Executado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FOZ DO IGUAÇU.**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$404.602,71(quatrocentos e quatro mil e seiscentos e dois reais e setenta e um centavos). Imóvel avaliado nos autos em R\$3.405.741,00, estando incluído neste valor outros imóveis. C:1.293,52(vrc)=R\$135,82.(CUSTAS À RECEBER). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE MAIO DE 2010. (a) **(ECS).(MBZ).(ARQ.797/2010)**.

**R=04/842 - PROT. Nº48.136 DE 12/05/2010** = Em cumprimento ao **MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**, expedido pela 1ª Vara Federal e JEF Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Sergio Luis Ruivo Marques, em data de 12 de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**842**



CONTINUAÇÃO

março de 2010, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº2009.70.02.008158-8/PR, em que é Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, não qualificado no mandado; e Executado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FOZ DO IGUAÇU., acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$110.252,32 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Imóvel avaliado nos autos em R\$3.405.741,00, estando incluído neste valor outros imóveis. C:1.293,52(vrc)=R\$135,82.(CUSTAS À RECEBER). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE MAIO DE 2010. (a) \_\_\_\_\_ . (ECS). (MBZ). (ARQ.799/2010).

R=05/842 - PROT. Nº49.982 DE 10/09/2010 = Em cumprimento ao MANDADO, constante no DESPACHO/DECISÃO expedido pela 2ª Vara Federal e JEF Cível e Previdenciário, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz Federal, Dr. Rony Ferreira, em data de 05 de julho de 2010, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº2009.70.02.008157-6/PR, em que é Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, não qualificado no mandado; e Executado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FOZ DO IGUAÇU., acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$254.968,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Imóvel avaliado nos autos em R\$3.535.142,15, estando incluído neste valor outros imóveis. C:1.293,52(vrc)=R\$135,82.(CUSTAS À RECEBER). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE SETEMBRO DE 2010. (a) \_\_\_\_\_ . (ECS). (MBZ). (ARQ.1.742/2010).

R=06/842 - PROT. Nº50.647 DE 22/10/2010 = Em cumprimento ao MANDADO, constante no DESPACHO/DECISÃO expedido pela 2ª Vara Federal e JEF Cível e Previdenciário, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo MM. Juiz Federal, Dr. Rony Ferreira, em data de 27 de setembro de 2010, extraído da EXECUÇÃO FISCAL Nº5003842-45.2010.404.7002, em que são Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, não qualificada no mandado; e Executados: JOSE MARIA CAYADO, JOSE PEREIRA SODRE, e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FOZ DO IGUAÇU, acima qualificada, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$184.738,90 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Imóvel avaliado nos autos em R\$ 3.535.142,15 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. C:1.293,52(vrc)=R\$135,82(custas à receber). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 2010 (a) \_\_\_\_\_ . (ECS). (EMS). Arq. 2113/2010.

R=07/842 - PROT. Nº50.648 DE 22/10/2010 = Em cumprimento ao MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, expedido pela 1ª Vara Federal e JEF Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pela MMA. Juíza Federal, Dra. Luciana da Veiga Oliveira, em data de 23 de setembro de 2010, extraído da EXECUÇÃO FISCAL Nº5003808-70.2010.404.7002, em que são Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, não qualificada no mandado; e Executado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FOZ DO IGUAÇU, acima qualificada, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$16.569,65 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Imóvel avaliado nos autos em R\$3.535.142,15 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. C:1.095,52(vrc)=R\$115,03(custas à receber). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 2010 (a) \_\_\_\_\_ . (ECS). (EMS). Arq. 2115/2010.

R=08/842 - PROT. Nº50.649 DE 22/10/2010 = Em cumprimento ao MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, expedido pela 1ª Vara Federal e JEF Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pela MMA. Juíza Federal, Dra. Luciana da Veiga Oliveira, em data de 23 de setembro de 2010, extraído da EXECUÇÃO FISCAL Nº5003809-55.2010.404.7002, em que são Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, não qualificada no mandado; e Executado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FOZ DO IGUAÇU, acima qualificada, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$1.170.784,28 (um milhão, cento e setenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Imóvel avaliado nos autos em R\$3.535.142,15 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. C:1.293,52(vrc)=R\$135,82(custas à receber). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 2010 (a) \_\_\_\_\_ . (ECS). (EMS). Arq. 2116/2010.

R=09/842 - PROT. Nº51.360 DE 06/12/2010 = Em cumprimento ao MANDADO constante no OFÍCIO

SEGUE

CNM: 080259.2.0000842-06

LIVRO	MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
02	842	02	

**Nº4.107/2010**, expedido pela 4ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo Auxiliar Juramentado, Sr. Luciano Lautert, em data de 19 de outubro de 2010, extraído dos **AUTOS DE COBRANÇA Nº1.204/2007**, em que é **Exeçquente: CALCE PAGUE LTDA**, não qualificado no mandado; e **Executado: ASSERPI - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$94.611,14 (noventa e quatro mil e seiscentos e onze reais e quatorze centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Imóvel não avaliado nos autos. C:1.293,60(vrc)=R\$135,82. Guia de Funrejus recolhida no valor de R\$189,22. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 2010. (a) **(ECS).(MBZ).(ARQ.2.384/2010)**.

**R=10/842 - PROT. Nº55.085 DE 01/08/2011** = Em cumprimento ao **MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA**, expedido pela 1ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Rodrigo Luis Giacomin, em data de 04 de novembro de 2010, extraído dos **AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA Nº730/2008**, em que é **Exeçquente: DAMASCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, não qualificado no mandado; e **Executado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$19.752,05 (dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). Imóvel não avaliado no mandado. C:985,46(vrc)=R\$138,95. Guia de Funrejus recolhida no valor de R\$39,50. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 2011. (a) **(ECS).(MBZ).(ARQ. 1.906/2011)**.

**R=11/842 - PROT. Nº66.686 DE 03/09/2013** = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no **OFÍCIO Nº025/2013**, expedido pela 4ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo Auxiliar Juramentado, Sr. Luciano Lautert, em data de 09 de janeiro de 2013, extraído dos **AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº0016500-55.2008.8.16.0030**, em que é **Exeçquente: IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA**, não qualificado no mandado; e **Executado: ASSERPI - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU**, acima qualificado, procede a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$1.526.990,20 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais e vinte centavos), estando incluso neste valor outros imóveis. Imóvel não avaliado. C:1.293,62(vrc)=R\$182,40. Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$817,80, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2013. (a) **(VBZ).(MBZ).(ARQ. 2.222/2013)**.

**AV=12/842 - PROT. Nº75.692 DE 26/08/2015** = **(RETIFICAÇÃO) - FORMA DO TÍTULO**: Ofício nº1425/2015, expedido pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, desta Cidade, Município e Comarca, expedido pela Procuradora Seccional da Fazenda Nacional, Dra. Mariana Rachi Silva Consalter, em data de 23 de junho de 2015. **OBJETO**: Fica retificado o número do CNPJ. da proprietária, constante no R=01, da presente matrícula, sendo o correto constar **CNPJ. Nº75.424.929/0001-47. FUNREJUS**: Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Estadual Nº12.216/98). C: Isento (Orgão Público). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE JULHO DE 2015. (a) **(FCM).(MBZ).(ARQ. 75.692/2015)**.

**AV=13/842 - PROT. Nº95.534 DE 06/09/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO**: Mandado, contido no Protocolo nº201909.0616.00922650-IA-260, em 06/09/2019, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00203836320158160030. **REQUERENTE**: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR (Cleusa Montanha Pereira). **REQUERIDA**: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Foz do Iguaçu (Asserpi) inscrita no CNPJ/MF. nº75.424.929/0001-47. **OBJETO**: Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR**: Não declarado. **FUNREJUS**: No valor de R\$15,20, a recolher conforme ofício nº1.762/2019. **NOTA**: A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE SETEMBRO DE 2019. (a) **(VBZ).(EMS).Arq. 95.534/2019**.

**R=14/842 - PROT. Nº124.395 DE 18/10/2023 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO**: Termo de Penhora de Imóvel, expedido em data de 15 de março de 2019, pela Escrivã da 2ª Vara Cível desta Cidade, Município e Comarca, Sra. Angela Maria Francisco, extraído do processo nº0007471-73.2011.8.16.0030. **EXEQUENTE**: Fouad Center New Time - YKY Comércio de Manufaturados Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº73.277.592/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubistschek, nº473, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO**: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Foz do Iguaçu/PR, acima qualificada. **OBJETO**: Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA**: R\$880.175,07 (oitocentos e oitenta mil e oitenta e sete e



CNM: 080259.2.0000842-06

CONTINUAÇÃO

cinco reais e sete centavos). **FUNREJUS:** nº1400000009781111-0, no valor de R\$1.760,35, em 26/10/2023. **FUNARPEN:** NºSFR12.95aev.mV3Jw-PXelC.F476q. Emol:1.294(vrc)=R\$318,22. Issqn: R\$15,91. Fundep: R\$15,91. Selo: R\$8,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE OUTUBRO DE 2023. (a) **(MBZ)(WOS) (Arq. 124.395/2023).**

**R=15/842 - PROT. Nº142.035 DE 11/02/2026 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora, extraído do Processo nº0010459-47.2023.8.16.0030 de Execução Fiscal, expedido em data de 09 de fevereiro de 2026, por ordem do MM, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Rodrigo Luis Giacomini. **EXEQUENTE: Município de Foz do Iguaçu/PR,** inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Foz do Iguaçu-PR,** acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$42.344,22 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$84,68, a recolher conforme Ofício nº44/2026. **FUNARPEN:** NºSFR11tJp9P3hijAy6UeKF476q. Emol:1.053(vrc)=R\$291,68. Issqn:R\$14,58. Fundep:R\$14,58. Selo:R\$8,00 (valores a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE FEVEREIRO DE 2026. (a) **(MBZ)(Arq. 142.035/2026).**

SEGUE

